

C/P

31

Vistos e relatados os autos do recurso em que o recorrente Adalberto Moreira e recorrida a Estrada de Ferro Sorocabana;

Considerando que, da leitura do inquerito, se verifica ter o recorrente, juntamente com outro, como encarregado da revisão de facturas na Estação de Barra Funda, alterando para menos as indicações de peso, de forma a beneficiar consignatários de mercadorias com prejuízo para os cofres da estrada calculado em R\$ 21.990,00;

Considerando que, examinado attentamente o relatório da comissão incumbida do inquerito, os depoimentos das testemunhas e as declarações dos acusados, chega-se à conclusão de ser de inteira procedência a acusação;

Considerando ser ainda se notar os efeitos precedentes do recorrente, que incorreu anteriormente na pena de suspensão por 30 dias, por ter praticado irregularidades no serviço de exhibição de contas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional de Trabalho negar provimento ao presente recurso, mantendo o acto da estrada recorrida.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 1931.

Mario de A. Pachos

Presidente.

Francisco de Oliveira Farias

Relator.

Fui presente - J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 9 de maio de 931